



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem n° 74/2025
Projeto de Lei Complementar – envia
Gabinete.

Campo Belo, 19 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que estabelece normas sobre o processo administrativo no âmbito de atuação do programa PROCON REGIONAL - Campo Belo - MG, no exercício de seu poder de polícia administrativa; altera a Lei n° 4.151/2023 de 13 de abril de 2023; estabelece normas sobre o processo de fiscalização no âmbito de atuação do programa PROCON REGIONAL – Campo Belo – MG, e dá outras providências.

O presente projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre o processo administrativo no âmbito de atuação do Programa PROCON Regional - Campo Belo - MG, no exercício de seu poder de polícia administrativa; altera a Lei n° 4.151/2023 de 13 de abril de 2023; estabelece normas sobre o processo de fiscalização no âmbito de atuação do programa PROCON Regional - Campo Belo - MG; dá outras providências.

A defesa do consumidor é direito que consta guarida no texto constitucional. Trata-se de direito fundamental e o objetivo das normas gerais, em especial no direito do consumidor, não pode ser outro que não o amplo alcance da tutela do consumidor. Porém, não basta ao Estado prescrever o acesso à Justiça, a promoção da saúde e tantos outros direitos fundamentais. É preciso que se organize para materializá-los.

Hodiernamente a tutela dos direitos dos consumidores assume papel nuclear na promoção da dignidade da pessoa humana e concretização dos direitos fundamentais. Sabe-se que atuação do PROCON fomenta o respeito aos direitos básicos do consumidor, bem como a qualidade do mercado local, uma vez que promovem o afastamento de produtos e serviços impróprios para o consumo. Na esteira desta valorização de questões sociais e humanas é que apresentamos este Projeto.

Trata-se de uma ampla regulamentação do processo administrativo sancionador em âmbito do PROCON, bem como quais procedimentos devem ser observados quando da realização de atos fiscalizatórios na tutela das relações de consumo.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Neste sentido, mostra-se imperiosa a atualização da legislação municipal voltada a proteção e defesa do consumidor, garantecendo-a de novos e mais eficazes instrumentos normativos, tornando possível a implementação de uma atuação mais eficiente e moderna voltada para o atendimento das necessidades dos nossos consumidores, garantindo o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, bem como a proteção de seus interesses econômicos e, por conseguinte, a melhoria da sua qualidade de vida.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Diante do exposto e na certeza de que os membros dessa Casa trabalham em prol do desenvolvimento do Município, é que contamos com a aprovação do anexo projeto pelos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras aos quais externamos nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO - MG.**